DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Atos Administrativos 3
Atas 3
Atos de Aprovação 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CMI
BOCAINA - SP

Conselho Municipal do Idoso

Rua: Sete de Setembro, nº177 - Bairro Centro, Bocaina/SP CEP: 17.240-049
Telefone: (14) 3666-2851 - E-mail: cmi@bocaina.sp.gov.br

Resolução n° 01/2025, 27 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal do Idoso - CMI de Bocaina/SP para o exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE BOCAINA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal n° nº 1.853 de 16 de abril de 2003, que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n° Municipal n° nº3.030 de 02 de agosto de 2022, que dispões sobre a estrutura administrativa e organizacional do Conselho Municipal do Idoso de Bocaina;

CONSIDERANDO a Lei n° Municipal n° nº 2.901 de 19 de novembro de 2020, que cria o Fundo Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei n° 14.423, de 22 de julho de 2022, que "Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências";

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal do Idoso de Bocaina/SP em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal do Idoso de Bocaina/SP, para o exercício de 2025, que estabelece as diretrizes e as ações a serem implementadas visando a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Bocaina/SP.

Art. 2º Determinar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso conforme as prioridades e ações definidas no Plano de Ação aprovado, garantindo a transparência e a eficiência na execução dos programas e projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida dos idosos.

Art. 3º O Plano de Ação e Aplicação esta Anexo a esta resolução e entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina - SP, 27 de fevereiro de 2025.

Padre Daniel Valentim Tezore
Presidente do CMI
Bocaina/SP

Pe. Daniel Valentim Tezore

Atos Administrativos

Atas

CMI
BOCAINA - SP

Conselho Municipal do Idoso

Rua: Sete de Setembro, nº177 - Bairro Centro, Bocaina/SP CEP: 17.240-049
Telefone: (14) 3666-2851 - E-mail: cmi@bocaina.sp.gov.br

ATA Nº 001/2025

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, na avenida Prefeito Guilherme Giraldi Ferreira Campanhã, n° 673, bairro Jardim José Tonon, na cidade de Bocaina do Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI para deliberar sobre a votação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo do Idoso para o ano de dois mil e vinte e cinco (2025), e sobre a Pré Conferência e Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O Presidente não pode comparecer por motivo de doença, na sua ausência e na ausência do Vice-Presidente, a Secretária Executiva do conselho abriu os trabalhos, agradecendo a presença de todos e esclarecendo a importância do Conselho para a Política de Assistência aos Idosos do Município, em seguida a Secretária apresentou a todos uma cópia do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, fazendo sua leitura e colocando em votação cada meta estabelecida com uma estimativa percentual para cumprimento de cada meta. Finalizado a analise do Plano, o mesmo foi colocado em votação e aceito por unanimidade. Foi decidido em votação unânime que os recursos deste ano não serão utilizados para projetos de construção ou melhorias de espaços físicos, este ano o dinheiro do fundo deve priorizar ações de desenvolvimento pessoal, lazer e bem estar da pessoa idosa do município de Bocaina-SP. Foi informado a todos que depois de analisar três propostas para a realização da Pré Conferência e Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficou decidido em unanimidade pela Fontana Consultoria no valor de sete mil reais (R$ 7.000,00), a Pré Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia onze (11) de março (03) de dois mil e vinte e cinco (2025) e a Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia vinte cinco (25) de março (03) de dois mil e vinte e cinco (2025), ambas no horário das nove (09) horas até as treze (13) horas. A Secretária Executiva deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que após lida será assinada pelos presentes.

Silvia Vieira de Carvalho Fragnan
Titular

Júlio Cesar de Oliveira
Titular

Maria José Sanches Tonon
Titular

Claudia Fabiana Fregati
Titular

Iris Andreya dos Santos
Suplente e Secretária Executiva

Ana Laura França de Oliveira
Suplente

Atos de Aprovação

ATO Nº 015/25

Cancela aprovação da Planta nº 020/19, aprovada pelo Ato nº 019/99, de 12 de julho de 1.999.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2025/476 para cancelamento de planta aprovada, resolve:

Art. 1º - Fica cancelada a aprovação da **Planta nº 020/19**, aprovada pelo Ato nº 019/99, de 12 de julho de 1.999, de autoria do Engº. Civil Alex de Jesus Aldrovandi Ruiz - CREA nº 5060759645 - ART nº 99013, para serviços de construção de prédio residencial na Rua Heráclito Lacerda - Lote 10 - Quadra 08 - Jardim Nova Bocaina, de propriedade de ANTONIO MARCOS PEREIRA.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 11 de março de 2.025.

Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 016/25

Aprova projeto de regularização prédio residencial.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2025/476, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 015/25 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 2620250346430, para serviços de regularização prédio residencial situado na Rua Heráclito Lacerda nº 13 - Quadra 08 - Lote 10-A, Jardim Nova Bocaina, Bocaina/SP, de propriedade de **SERGIO HENRIQUE DOMINGUES**, a saber:

QUADRO DE ÁREAS	
Identificação	**Área**
Área doTerreno	299,00 m²
Pav. Térreo	170,44 m²
Pav. Superior	53,80 m²
Total Construção	224,24 m²
Área Livre	128,56 m²

Bocaina, em 11 de março de 2.025.

Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 017/25

Aprova projeto de construção de residência unifamiliar.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2025/477, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 016/25 - De autoria do Técnico em Edificações Tiago Ferreira da Silva, CFT-RN 36317122865, TRT: CFT2504364314, para serviços de construção de residência unifamiliar situada na Rua Raphael Gimenes (Antiga Rua 4), cruzamento com a Rua José João dos Santos (Antiga Rua 3), S/N - Matrícula nº 23.226 - Quadra E - Lote 08, Jardim Carolina, Bocaina/SP, de propriedade de **DANILO DA MATA THEODORO e MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA THEODORO**, a saber:

ÁREAS	
Terreno	162,62 m²
Construção	45,04 m²
Livre	117,58 m²
T.O.: 0,28%	

Bocaina, em 11 de março de 2.025.

Registrado na Secretaria, na data acima

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 008, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bocaina/SP.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando que o *caput* do art. 30, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaina, dispõe que os membros das Comissões Permanentes serão nomeados pelo(a) Presidente da Câmara, por indicação dos(as) Líderes de partido, para um período de 2 (dois) anos, observada sempre a representação proporcional partidária.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bocaina/SP, com a seguinte composição:

I - JUSTIÇA E REDAÇÃO

Função	Nome	Partido
Presidente	Evandro de França Antunes	PDT
Vice Presidente	Claudio Matoso de Oliveira	PODEMOS
Membro	Ataide de Oliveira	REPUBLICANOS

II - FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função	Nome	Partido
Presidente	Sergio Donizete Nascimento	REPUBLICANOS
Vice Presidente	Evandro de França Antunes	PDT
Membro	Antonio Guica de Souza Junior	PDT

III - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Função	Nome	Partido
Presidente	Antonio Guica de Souza Junior	PDT
Vice Presidente	José Carlos Tirolo Junior	REPUBLICANOS
Membro	Andre de Moraes	MDB

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

IV - EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Nome	Partido
Presidente	Claudio Matoso de Oliveira	PODEMOS
Vice Presidente	Antonio Aparecido Ramos	REPUBLICANOS
Membro	Sergio Donizete Nascimento	REPUBLICANOS

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Bocaina, 11 de março de 2025

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente Interino da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

WILSON APARECIDO RUIS
Diretor Geral da Câmara Municipal de Bocaina